

COMO ADQUIRIR A NACIONALIDADE FRANCESA ANTES DOS 18 ANOS

Toda criança nascida na França, de pais estrangeiros, pode adquirir a nacionalidade francesa antes da sua maioridade, segundo certas condições para obtenção de uma **declaração de nacionalidade francesa**.

O/A menor de 13 a 16 anos

Ele/ela pode tornar-se francês (francesa) por declaração se :

- tiver nascido na França
- tiver sua residência habitual na França
- tiver residido habitualmente na França durante um período contínuo ou descontínuo de pelo menos cinco anos desde a idade de 8 anos.

Procedimento : O pai e a mãe devem efetuar conjuntamente as formalidades, **junto ao Tribunal de Instância para a obtenção de uma declaração de nacionalidade francesa**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Documentos de identidade do pai e da mãe
- Certidão de nascimento da criança, datada de menos de três meses
- Certificados de escolaridade da criança desde seus 8 anos até a idade dela no momento do pedido
- Dois comprovantes de residência (conta EDF, água, telefone, imposto)

O/A menor de 16 a 18 anos

Ele/Ela pode tornar-se francês(francesa) por declaração se :

- tiver nascido na França
- tiver sua residência habitual na França
- tiver residido habitualmente na França durante um período contínuo ou descontínuo de pelo menos cinco anos desde a idade de 11 anos.

O/A menor pode fazer esta formalidade sozinho(a), sem a autorização dos pais, **junto ao Tribunal de Instância para a obtenção de uma declaração de nacionalidade francesa**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Certidão de nascimento da criança, datada de menos de três meses
- Certificados de escolaridade da criança desde seus 11 anos até a idade dela no momento do pedido
- Dois comprovantes de residência (conta EDF, água, telefone, imposto)

COMO ADQUIRIR A NACIONALIDADE FRANCESA AOS 18 ANOS

Toda criança nascida na França, de pais estrangeiros, adquire de pleno direito e de maneira automática, a nacionalidade francesa ao 18 anos, segundo certas condições para obtenção de **um certificado de nacionalidade francesa**.

O/A jovem maior de idade

Ele/Ela pode tornar-se francês (francesa) por declaração, se :

- tiver nascido na França
- tiver sua residência habitual na França
- tiver residido habitualmente na França durante um período contínuo ou descontínuo de pelo menos cinco anos desde a idade de 11 anos.
-

O/A jovem maior de idade pode fazer esta formalidade sozinho(a), **junto ao Tribunal de Instância para a obtenção de um certificado de nacionalidade francesa**.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Certidão de nascimento do/da solicitante, datada de menos de três meses
- Certificados de escolaridade desde seus 11 anos até a idade dele/dela no momento do pedido
- Todos comprovantes da presença no território francês dos 11 aos 18 anos (certificados médicos, declaração...)
- Dois comprovantes de residência (conta EDF, água, telefone, imposto...)

Observação: Se o/a jovem preencher as condições, ele/ela obtém automaticamente a nacionalidade. A formalidade perante o Tribunal de Instância, permite simplesmente obter o certificado de nacionalidade que, será a prova irrefutável, da nacionalidade francesa e, possibilitará, o pedido de um título de identidade francês.

Observação: O/A jovem nascido(a) na França de pais estrangeiros, que é regularmente incorporado ao exército francês, na qualidade de alistado, adquire a nacionalidade francesa na data de sua **incorporação**.

ATUALIZAÇÃO

Pedido de nacionalidade francesa na qualidade de irmão ou irmã de francês/francesa :
Um(a) jovem maior de idade, pode tornar-se francês(francesa) por declaração, se ele/ela tiver um irmão ou uma irmã que tenha adquirido a nacionalidade francesa entre seus 11 anos e sua maioridade.
O pedido para obtenção da nacionalidade francesa na qualidade de irmão ou irmã de francês(francesa), é feito na prefeitura.

Condições:

- Ter nascido no estrangeiro de pais estrangeiros	- Ter seguido sua escolaridade obrigatória entre 6 e 16 anos na França
- Ter chegado na França antes dos 6 anos de idade	- Ter um irmão ou uma irmã que tenha adquirido a nacionalidade francesa via o tribunal de instância (ver procedimento abaixo).

Formulário CERFA n°15562*01 a ser completado acessível no seguinte site:

https://www.formulaires.modernisation.gouv.fr/gf/cerfa_15562.do e a ser depositado na Prefeitura

CONTATOS IMPORTANTES

- **Local do depósito do pedido**

Tribunal de Instância do lugar de residência

11 rue Lalouette
97300 Cayenne
05 94 28 75 75

Ou

5 Av. du Lieutenant-Colonel Chandon
97320 Saint Laurent du Maroni
05 94 34 10 25

Préfecture de Cayenne

Préfecture de la région Guyane
rue Fiedmond - BP 7008
97 307 CAYENNE Cedex
Tél. : 0594 39 45 00

Sous-préfecture de Saint-Laurent-du-Maroni

4 boulevard Charles de Gaulle - BP 244
97320 Saint-Laurent-du-Maroni
tél. 0594 34 04 00